

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO -
CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.114.121/0001-46, com sede na Avenida Deputado Luis Fernando Linhares, 131 - Centro - Miracema - RJ, representada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juedyr Orsay Silva, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-00, doravante denominado **CIEE Rio**, em conformidade com o convênio firmado entre as partes no dia 07 de janeiro 2009, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o convênio firmado entre as partes no dia 07 de janeiro de 2009 e, ainda, alterar o valor da Contribuição Institucional a ser praticada no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O convênio firmado entre as partes será prorrogado por mais 12 meses, contados de **02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

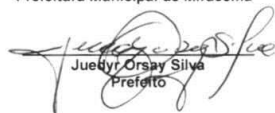
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da contribuição institucional a ser praticada durante a vigência do presente termo aditivo será de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do convênio firmado no dia 07 de janeiro de 2009 entre os partícipes, não colidentes.

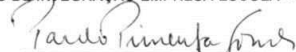
E, para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2014.

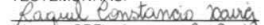
Prefeitura Municipal de Miracema

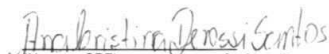

Juedyr Orsay Silva
Prefeito

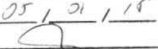
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE


Paulo Pimenta Gomes
Superintendente

TESTEMUNHAS:


(Nome - CPF) 094962827-17


(Nome - CPF) 916.793.377-68

Publicado no Boletim Oficial 922
Em 05 / 01 / 15
Ass. 

Publicado no Quadro de Aviso
Em 05 / 01 / 15
Ass. 